



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0159/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando nº 3.397/2022, de 01/02/2022

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 003, de 01 de fevereiro de 2022, que *Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, justificada na mensagem, inclusa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ODENILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DE CÁCERES EM EXERCÍCIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0159/2022GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 003, de 01 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 003, de 01 de fevereiro de 2022, que *Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei (PL) nº 003/2022 tem por finalidade autorizar o Poder Executivo, em havendo a necessidade de repriorização de suas ações, a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado pela Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021 - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO.

Todavia, a autorização em apreço está limitada a 15% (quinze por cento), do total do orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2022, previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021 - LOA.

Frise-se que este PL alcança o Poder Legislativo e todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, dando suporte às despesas orçamentárias, inclusive, de recursos provenientes de convênios, programas, contratos de repasse e próprios a demais ações, para o Município de Cáceres - MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0159/2022GP/PMC - fls. 03

Esclarecemos que a aprovação da mencionada matéria trará benefícios à população, em face de ação dos órgãos da administração municipal, que possibilitará a execução de projetos de interesse público no Município de Cáceres.

Justifica-se o pedido pelo rito processual de apreciação em caráter de urgência urgentíssima, o fato de que a despesa somente poderá ser executada após a aprovação do PL nº 003/2022.

Ante a importância denotada por esse Projeto de Lei, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e o aprovem, assim como sua tramitação se dê em regime de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Aproveitamos o ensejo para expressar nossos protestos de estima e distinta consideração.


ODENILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DE CÁCERES EM EXERCÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, em havendo a necessidade de repriorização de suas ações, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado pela Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021 - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO.

Parágrafo único. A autorização definida no *caput* aplica-se ao Poder Legislativo e a todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, e está limitada a 15% (quinze por cento), do total do orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2022, previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021 - LOA.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - Transposição: são realocações de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

II - Remanejamento: são realocações de dotações orçamentárias destinação de recursos de um órgão para outro;

III - Transferência: são as realocações de dotações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 01 de fevereiro de 2022.


ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício